



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR**

DECRETO Nº 001/2014

ATUALIZA REMUNERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR GERAL DA AGIR.

MATIAS KOHLER, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso XI do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

***CONSIDERANDO** a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária do Consórcio Público denominado Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, realizada em 11 de dezembro de 2013, na qual os representantes legais votaram e aprovaram a Eleição da Diretoria Executiva (Cargos: Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro), Conselho Fiscal (Cargos: Presidente, 02 (dois) Membros Efetivos e 03 (três) Suplentes), e após proclamado eleito o candidato à Presidente da AGIR para o exercício de 2014, Prefeito do Município de Guabiruba, Exmo. Sr. Matias Kohler, foi-lhe dada a palavra para que indicasse o Diretor Geral ou que então confirmasse o atual ocupante, o que o fez confirmando-o na pessoa do Sr. Heinrich Luiz Pasold; cuja decisão foi referendada pelos votos e aclamação dos presentes;*

***CONSIDERANDO** ainda os termos do Decreto nº 008/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, de 27.12.2013, edição 1395, página 1506, que aprova e confere publicidade à ratificação de todos os entes consorciados e a homologação pela Assembleia Geral quanto às alterações introduzidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto Social e no Estatuto dos Servidores do Consórcio Público da AGIR.*

***CONSIDERANDO** ainda os termos do Decreto nº 010/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, de 27.12.2013, edição 1395, página 1507, que conferiu publicidade a homologação pela Assembleia Geral quanto às alterações introduzidas no Regimento Interno do Consórcio Público da AGIR;*

***CONSIDERANDO** por fim as alterações introduzidas no Estatuto do Consórcio Público da AGIR, em especial pelo que dispõe os Artigo 49, 49-A e 50, e tendo em conta o cumprimento de todos os requisitos e formalidades legais inerentes;*



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR**

DECRETA:

Art. 1º - Fica ajustado em seu cargo de Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, o Sr. Heinrich Luiz Pasold, aprovado pela Diretoria Executiva e reeleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2013, nos termos do §1º do Artigo 49 do Estatuto da AGIR e nos termos do Decreto nº 009/2013 de 19 de dezembro de 2013; exercendo as funções inerentes ao respectivo cargo, com lotação na sede da AGIR em Blumenau e com os vencimentos previstos no Anexo I-A do Estatuto do Consórcio Público da AGIR;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01.01.2014 *ad referendum* do Comitê de Regulação, conforme o Artigo 50 do Estatuto do Consórcio Público da AGIR.

Blumenau (SC), em 31 de janeiro de 2014.

MATIAS KOHLER

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR